



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2163

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Licitações e Contratos	13
Contratos	13
Homologação / Adjudicação	13
Atas de Sessões	13
Aviso de Licitação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2163

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 018/2022, de 01 de Novembro de 2022.

“Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143 da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o quanto disposto no Processo SNJ nº 249/2022, que versa sobre excesso de faltas injustificadas do servidor B. C. ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, conduta tipificada nos art. 115, inciso VIII c/c art. 137, da Lei Complementar n.º 042/2010.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria 001/2021, de 06 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 040/2021, de 12 de julho de 2021, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto nos artigos 49 a 60 e 62 da Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. A comissão deverá atentar-se para a plena e total garantia do contraditório e da ampla defesa dos envolvidos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 01 de novembro de 2022

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
Secretário Municipal da Governo

PORTARIA Nº 019/2022, de 01 de Novembro de 2022.

“Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar e dá outras providências”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143 da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a

autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar o quanto disposto no Processo SNJ nº 250/2022, que versa sobre excesso de faltas injustificadas do servidor R. F. C. ocupante do cargo de Serviços Braçais, conduta tipificada nos art. 115, inciso VIII c/c art. 137, da Lei Complementar n.º 042/2010.

Art. 2º. Os trabalhos de apuração de que trata o art. 1º serão realizados pelos membros que compõem a comissão permanente constante na Portaria 001/2021, de 06 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 040/2021, de 12 de julho de 2021, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de instalação dos trabalhos, observado o disposto nos artigos 49 a 60 e 62 da Portaria SNJVIR 007/2019 – Regimento Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Art. 3º. A comissão deverá atentar-se para a plena e total garantia do contraditório e da ampla defesa dos envolvidos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Viradouro/SP, 01 de novembro de 2022

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
Secretário Municipal da Governo

PORTARIA S.G. Nº. 020/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Concede gratificação à servidora Sra. Regina Aparecida Belonsi Andreta, para desenvolver atribuições não inerentes às do seu cargo.”

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN, Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições, e

Considerando que compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, conforme estabelece o art. 30, V, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que o fomento às práticas esportivas colabora na formação do cidadão, pois desenvolve princípios, valores morais, éticos e interação social, e pedagogicamente promove o espírito coletivo, companheirismo, solidariedade, conhecimento, respeito mútuo e educação, além da qualidade de vida e saúde das pessoas, em todas as faixas etárias;

Considerando que a grande demanda de cidadãos que procuram a Divisão Municipal de Esportes em busca da prática esportiva na modalidade voleibol, sendo esta tradicional em nossa cidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2163

Página 3 de 14

Considerando que a Sra. Regina Aparecida Belonsi Andreta, tem notório reconhecimento popular e técnico, pelo labor no desenvolvimento e aplicação da modalidade esportiva voleibol, sendo vasto seu conhecimento, adquirido pelos anos de trabalho e pela sua formação em nível superior em Pedagogia e Educação Física;

Considerando que pelo citado anteriormente e fundamentado no princípio da eficiência do serviço público, é possível definir atribuições a servidora citada, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída;

Expeço a seguinte Portaria:

Art. 1º. Fica concedida à servidora Sra. Regina Aparecida Belonsi Andreta, servidora municipal, ocupante de cargo efetivo, portadora da cédula de identidade nº. RG - 23.939.939-0, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

I. Aplicar o treinamento/capacitação técnica na modalidade esportiva voleibol, para todos os munícipes que demonstrarem interesse junto a Divisão Municipal de esportes, nas faixas etárias sub 13, sub 15, sub 17, sub 21 e adultos;

II. Supervisionar o cadastramento dos interessados, visando a eficiência no planejamento, para posterior aplicação do treinamento/capacitação;

III. Elaborar planejamento para aplicação da modalidade da prática esportiva diária, semanal e mensalmente, dividindo-o os participantes entre as categorias, observados os calendários de campeonatos e competições municipais e regionais;

IV. Efetuar o levantamento e programação dos matérias e insumos necessários para a prática esportiva em comento;

V. No desenvolvimento das atribuições mencionadas no inciso I, aplicar a competência pedagógica da modalidade esportiva;

VI. Desenvolver outras atividades correlatas necessárias para a eficiente incremento das atividades objeto desta Portaria e cumprimento das legislações em vigência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Viradouro/SP, 01 de novembro de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA SME Nº 0147/2022

**ALTERA O ART. 2º DA
PORTARIA SME Nº 0143/2022,
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022,**

**QUE “INSTITUI A COMISSÃO
DE ATRIBUIÇÃO 2023,
DESIGNA SEUS MEMBROS E
ESPECIFICA ATRIBUIÇÕES”.**

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA,
Secretária Municipal da Educação de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a aplicação dos princípios da transparência e a da impessoalidade durante o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria SME 0143/2022, de 04 de outubro de 2022, que “Institui a comissão de atribuição 2023, designa seus membros e especifica atribuições”, publicada no Diário Oficial do Município Ano IX | Edição nº 2139, página 02, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Para compor a Comissão de que trata o artigo anterior, ficam nomeados/designados os seguintes servidores:

I. A Coordenadora Pedagógica, Tânia Cristina Gianelo Vassalo;

II. A Coordenadora Pedagógica, Teresa Maria Silva Vassalo Perroni;

III. A Coordenadora Pedagógica, Maria Elvira Pereira Tremonte;

IV. A Secretária Técnica, Roberta Alessandra Salim Costa;

V. O Secretário de Escola, Karl Nakamura Ribeiro de Souza;

VI. A Diretora de Escola, Aline Amázilia Machado Vernillo;

E nomeado/designado como suplente os seguintes servidores:

I. A Diretora de Escola, Priscila Hypolito Dela Marta;

II. A Diretora de Escola, Ofélia Rost de Andrade

§ 1º - ...

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal da Educação, Viradouro, 07 de novembro de 2022.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2163

Página 4 de 14

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



Município de Viradouro/SP
Estado de São Paulo

EDITAL PRELIMINAR DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O EDITAL PRELIMINAR DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL - 001/2022**, para os cargos de *Atendente; Dentista II; Diretor de Escola; Enfermeiro Auditor; Fiscal de Tributos; Marceneiro; Médico Veterinário; Nutricionista; Operador de Máquinas; Professor de Educação Básica II - História; Serviços Braçais* das prova realizada em 06 de novembro de 2022.

SOMENTE PARA OS CARGOS CITADOS SERÃO ADMITIDOS RECURSOS A SEREM INTERPOSTOS CONFORME EDITAL NO DIA 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Para recorrer, o candidato deverá formular seus recursos conforme instruções contidas no **Anexo IV** do Edital de Abertura, irá acessando a **ÁREA DO CANDIDATO** e encaminhando seu recurso direto da plataforma na ABA RECURSOS. Serão divulgadas, na Área Restrita dos candidatos, as respostas dos recursos interpostos. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do **CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, CARGO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E O SEU QUESTIONAMENTO.**

Os Recursos serão recepcionados somente pela **ÁREA DO CANDIDATO** (figura 3) item 19.3 do edital, não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), E-MAIL, FAC SÍMILE, TELEX, VIA SAC OU OUTRO MEIO QUE NÃO SEJA O ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 001/2022

Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões referentes ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, individualmente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos sites do **SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/>.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados, sem fundamentação lógica e consistente e/ou com argumentação idêntica a outros recursos, em desacordo com as especificações contidas no Capítulo 19, não serão apreciados.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Capítulo 19 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2022**, do Concurso Público.

O Edital de Resultado Final do presente concurso público, será divulgado nos endereços eletrônicos do **SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/> e da **PREFEITURA MUNICIPAL VIRADOURO** no dia 05 de dezembro de 2022.

Todos os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no diário oficial do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2163

Página 5 de 14



Município de Viradouro/SP

Estado de São Paulo

VIRADOURO/SP no site <https://www.viradouro.sp.gov.br> e também no seguinte endereço eletrônico e <http://portal.solucaoservicospublicos.com.br>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido a presente Edital

VIRADOURO/SP, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

GABARITOS PRELIMINARES

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
Fone: (17) 3392-8800

Página | 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2163

Página 6 de 14



Município de Viradouro/SP

Estado de São Paulo

ATENDENTE

PROVA 1

01: B	02: B	03: B	04: A	05: D	06: B	07: D	08: C	09: A	10: C
11: D	12: C	13: D	14: B	15: A	16: C	17: B	18: C	19: C	20: D
21: D	22: C	23: D	24: A	25: C	26: D	27: A	28: B	29: C	30: A
31: D	32: C	33: A	34: C	35: A	36: C	37: D	38: C	39: A	40: A

DENTISTA II

PROVA 1

01: B	02: A	03: C	04: D	05: D	06: C	07: B	08: C	09: A	10: B
11: C	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: D	18: D	19: D	20: D
21: C	22: B	23: C	24: A	25: C	26: D	27: D	28: C	29: A	30: D
31: A	32: C	33: D	34: C	35: A	36: C	37: C	38: C	39: C	40: B

DIRETOR DE ESCOLA

PROVA 1

01: C	02: D	03: D	04: B	05: C	06: A	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: D	13: A	14: B	15: C	16: C	17: D	18: A	19: D	20: D
21: A	22: C	23: A	24: A	25: D	26: A	27: C	28: D	29: B	30: D
31: D	32: B	33: C	34: A	35: A	36: C	37: B	38: A	39: A	40: A

ENFERMEIRO AUDITOR

PROVA 1

01: B	02: A	03: C	04: D	05: D	06: C	07: B	08: C	09: A	10: B
11: C	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: D	18: D	19: D	20: D
21: B	22: A	23: A	24: D	25: C	26: C	27: A	28: A	29: B	30: A
31: B	32: B	33: D	34: B	35: C	36: C	37: A	38: A	39: A	40: B

FISCAL DE TRIBUTOS

PROVA 1

01: C	02: D	03: A	04: C	05: A	06: B	07: B	08: C	09: A	10: C
11: A	12: B	13: C	14: D	15: A	16: B	17: D	18: B	19: A	20: C
21: D	22: B	23: D	24: B	25: C	26: A	27: D	28: A	29: B	30: B
31: C	32: D	33: D	34: D	35: A	36: B	37: C	38: B	39: D	40: B

MARCENEIRO

PROVA 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2163

Página 7 de 14



Município de Viradouro/SP

Estado de São Paulo

01: C	02: D	03: B	04: B	05: D	06: B	07: B	08: A	09: D	10: B
11: A	12: B	13: C	14: D	15: A	16: B	17: D	18: B	19: A	20: C
21: A	22: C	23: B	24: B	25: C	26: D	27: B	28: D	29: D	30: A
31: C	32: D	33: B	34: A	35: B	36: A	37: C	38: A	39: B	40: B

MÉDICO VETERINÁRIO

PROVA 1

01: B	02: A	03: C	04: D	05: D	06: C	07: B	08: C	09: A	10: B
11: C	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: D	18: D	19: D	20: D
21: A	22: B	23: A	24: B	25: B	26: D	27: D	28: A	29: B	30: A
31: C	32: C	33: D	34: D	35: B	36: B	37: A	38: D	39: D	40: A

NUTRICIONISTA

PROVA 1

01: B	02: A	03: C	04: D	05: D	06: C	07: B	08: C	09: A	10: B
11: C	12: D	13: A	14: B	15: C	16: B	17: D	18: D	19: D	20: D
21: D	22: B	23: C	24: B	25: A	26: B	27: A	28: B	29: D	30: C
31: A	32: D	33: C	34: D	35: A	36: D	37: C	38: A	39: C	40: B

OPERADOR DE MÁQUINAS

PROVA 1

01: C	02: D	03: B	04: B	05: D	06: B	07: B	08: A	09: D	10: B
11: A	12: B	13: C	14: D	15: A	16: B	17: D	18: B	19: A	20: C
21: A	22: B	23: A	24: A	25: B	26: A	27: A	28: D	29: C	30: D
31: B	32: D	33: A	34: C	35: D	36: B	37: A	38: A	39: B	40: C

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

PROVA 1

01: C	02: D	03: D	04: B	05: C	06: A	07: A	08: D	09: C	10: B
11: C	12: D	13: A	14: B	15: C	16: C	17: D	18: A	19: D	20: D
21: A	22: C	23: A	24: A	25: D	26: D	27: D	28: A	29: C	30: B
31: C	32: D	33: D	34: A	35: A	36: A	37: C	38: B	39: B	40: D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2163

Página 8 de 14



Município de Viradouro/SP

Estado de São Paulo

SERVIÇOS BRAÇAIS

PROVA 1

01: C	02: D	03: B	04: B	05: D	06: B	07: B	08: A	09: D	10: B
11: A	12: B	13: C	14: D	15: A	16: B	17: D	18: B	19: A	20: C
21: A	22: B	23: D	24: B	25: B	26: D	27: A	28: B	29: C	30: D
31: C	32: A	33: C	34: A	35: D	36: C	37: D	38: B	39: C	40: D



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2163

Página 9 de 14



Município de Viradouro/SP
Estado de São Paulo

EDITAL RESULTADO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO EDITAL - 001/2022, para os cargos de Motorista e Lavador e Lubrificador de Veículos.**

Informamos que não houve inscritos para o cargo de Encanador.

SOMENTE PARA OS CARGOS CITADOS SERÃO ADMITIDOS RECURSOS A SEREM INTERPOSTOS CONFORME EDITAL NO DIA 08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Para recorrer, o candidato deverá formular seus recursos conforme instruções contidas no **Anexo IV** do Edital de Abertura, irá acessando a **ÁREA DO CANDIDATO** e encaminhando seu recurso direto da plataforma na ABA RECURSOS. Serão divulgadas, na Área Restrita dos candidatos, as respostas dos recursos interpostos. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do **CONCURSO PÚBLICO – Edital 001/2022, NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, CARGO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E O SEU QUESTIONAMENTO.**

Os Recursos serão recepcionados somente pela **ÁREA DO CANDIDATO** (figura 3) item 19.3 do edital, não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), E-MAIL, FAC SÍMILE, TELEX, VIA SAC OU OUTRO MEIO QUE NÃO SEJA O ESTABELECIDO NO EDITAL Nº 001/2022

SERÁ ADMITIDO AO CANDIDATO APRESENTAR RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, individualmente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos sites do **SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/>.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados, sem fundamentação lógica e consistente e/ou com argumentação idêntica a outros recursos, em desacordo com as especificações contidas no Capítulo 19, não serão apreciados.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Capítulo 19 – DOS RECURSOS, do Edital nº 001/2022**, do Concurso Público.

O Edital de Resultado Provisório das Prova Objetiva e Prova de Títulos dos cargos citado, será divulgado nos endereços eletrônicos do **SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/> e da **PREFEITURA MUNICIPAL VIRADOURO** no dia 05 de dezembro de 2022.

Todos os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no diário oficial do Município de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2163

Página 10 de 14



Município de Viradouro/SP

Estado de São Paulo

VIRADOURO/SP no site <https://www.viradouro.sp.gov.br> e também no seguinte endereço eletrônico e <http://portal.solucaoservicospublicos.com.br>, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido a presente Edital

VIRADOURO/SP, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2163

Página 11 de 14



Município de Viradouro/SP

Estado de São Paulo

MOTORISTA

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO I

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Prova Prática
8546	ALESSANDRO DE SOUSA	172.***.848-*6	12/12/1975	40.000
7004	DANIEL MARTIN PAIS	224.***.138-*7	15/03/1982	40.000
8282	DANILO BATISTA BRAGA	341.***.608-*5	21/01/1985	40.000
7293	JOÃO JOSÉ DA SILVA	060.***.518-*1	21/12/1964	40.000
7021	KARINA CUSTÓDIO DE CASTRO	456.***.888-*3	26/10/1999	32.500
7815	LAERCIO RIBEIRO CRAVO ROXO	052.***.188-*7	26/04/1964	32.500
7750	MATHEUS VENTURINI	104.***.006-*3	22/02/1993	32.500
7549	WASHINGTON MARCELO AMORIM	319.***.448-*3	22/06/1984	32.500
6727	WILLIAM TAKASHI NOZAKI TAVARES	338.***.188-*0	21/06/1985	32.500
7216	PAULO HENRIQUE BARBOSA COSTA	327.***.928-*9	23/01/1985	30.000
6334	BRENO FERRANTE DA SILVA	395.***.378-*7	17/05/1993	27.500
7303	CLODOALDO ROGÉRIO JUVENTINO	225.***.358-*9	14/04/1982	27.500
6926	FABRICIO FUMAGALLI CAMPOS	286.***.988-*9	28/06/1981	27.500
8521	FRANCIELE BARBEIRO CINTRA	431.***.578-*7	08/10/1993	10.000
8516	RANGEL DALBEM BEZERRA DA SILVA	330.***.858-*4	27/08/1985	5.000
6382	ALAN CARLOS DOVELLO	329.***.188-*0	22/01/1986	0.000
7652	ANDERSON LUIZ DOS SANTOS	381.***.408-*2	02/02/1989	0.000
8495	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	071.***.238-*9	15/03/1971	0.000
8332	ANTONIO CORREA DA SILVA NETO	441.***.278-*6	26/07/1995	0.000
8428	CLAUDIA APARECIDA CUSTODIO DE CASTRO	183.***.418-*5	30/09/1975	0.000
6930	DARCY PELIZARI	046.***.648-*6	16/03/1965	0.000
6710	EDUARDO FERREIRA	129.***.428-*6	03/11/1972	0.000
7651	FABRÍCIO LÉRITON APARECIDO FERREIRA	354.***.498-*9	15/05/1985	0.000
8111	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	325.***.788-*6	05/07/1984	0.000
6855	GILBERTO FELIX GALDINO	058.***.554-*9	06/09/1985	0.000
7066	LUANA APARECIDA MONTALVÃO CARDOSO	345.***.388-*1	18/12/1985	0.000
7107	LUIZ ANTONIO FARIA JUNIOR	421.***.408-*1	27/08/1993	0.000
6261	LUIZ HENRIQUE ROQUE	090.***.748-*5	17/10/1965	0.000
7606	LUIZ OSMAR PADULA	000.***.698-*1	31/10/1958	0.000
6221	MARCELO GRECCO DOS SANTOS	447.***.588-*4	10/03/1995	0.000
6646	MÁRCIA EDINEA MELLIN	149.***.338-*1	26/06/1975	0.000
6161	MARCOS ANTÔNIO SISDELI	141.***.098-*5	01/02/1974	0.000
8375	MARCOS CARDOSO	001.***.538-*9	01/03/1957	0.000
7141	MICHELE MAYRA DA SILVA ROQUE	217.***.978-*1	04/06/1981	0.000
7175	NATHAN DOS SANTOS LOPES	397.***.068-*4	24/03/1998	0.000
6083	ODAIR JOSÉ GASPAR	327.***.158-*8	24/09/1982	0.000
8072	PAMELA DOS SANTOS BARBOSA DA SILVA	452.***.618-*8	19/06/1996	0.000
7733	PAULO SERGIO DAMACENO JUNIOR	483.***.068-*0	09/02/2000	0.000

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
Fone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2163

Página 12 de 14



Município de Viradouro/SP

Estado de São Paulo

6307	RAFAEL TOLEDO CERVELATO	290.***.818-*2	29/04/1982	0.000
6974	RAPHAEL VINICIUS BETIN PEREIRA LEITE	403.***.988-*5	25/07/1990	0.000
8482	SIDNEY GOMES DA SILVA	261.***.998-*1	11/01/1979	0.000
8277	VALDEMAR PEDRO DA SILVA NETO	305.***.248-*0	05/06/1982	0.000
6616	VALTER LUIZ SGARIONI	084.***.348-*1	20/04/1965	0.000
7299	VIVIANE DA SILVA BARROS	224.***.188-*0	21/11/1983	0.000
7441	WASHINGTON CARLOS RAIMUNDO GENTINI	457.***.408-*8	06/10/1997	0.000
7345	WELTON APARECIDO DOS SANTOS DA SILVA	332.***.898-*3	05/08/1985	0.000

LAVADOR E LUBRIFICADOR DE VEÍCULOS

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO I

Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	Data Nasc	Prova Prática
8546	CÁSSIO ANDRADE RUY	473.***.498-*9	24/08/2000	40.000
7004	NASSIF CESAR GASPAR DOS SANTOS	426.***.118-*0	15/04/1994	35.000
8282	LUCIANO LUCAS RIBEIRO	088.***.518-*6	12/07/1968	0.000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2163

Página 13 de 14

Licitações e Contratos

Contratos

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato nº 177/2022

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CAMARGO & CAMARGO CONCURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM: ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO TOTAL DE PROCESSO SELETIVO, DESTINADO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA ONLINE PARA A REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES, PREPARAÇÃO E APLICAÇÃO DE DAS PROVAS SEGUINDO TODAS AS NORMAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO DO COVID-19, ELABORAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS, BEM COMO A PROMOÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À SELEÇÃO.

Valor: R\$ 10.770,00 (dez mil, setecentos e setenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 04 de novembro de 2022 e término em 04 de novembro de 2023

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

O Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Robson André Seleguim**, a Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Vânia Eduarda Bocaletto Pontes Gestal** e a Secretária Municipal de Educação, **Sra. Patricia Oliveira Carvalho Pereira**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGAM** o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor das empresas: **NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ **08.528.442/0001-17**, pelo valor global de **R\$ 133.859,00** (cento e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais); e, **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, CNPJ **03.612.312/0001-88**, pelo valor global de **R\$ 5.599,50** (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Viradouro/SP, em 07 de novembro de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atas de Sessões

ATA RESUMIDA

Processo Administrativo Nº **266/2022** - Pregão Presencial Nº **044/2022** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA NAS PAREDES, LAJES, ESTRUTURAS DE FERRO, PORTAS DE MADEIRA, PALCO E PISO INTERNO DO SALÃO, SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS QUEBRADOS E SUBSTITUIÇÃO TOTAL DOS PISOS DO CAMARIM NO CENTRO CULTURAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.** A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público que aos **sete dias do mês de novembro de 2022 às 08h00min**, o presente certame referente ao objeto em epígrafe, teve sua abertura e análise de propostas e documentos de habilitação, e seus itens foram ADJUDICADOS à proponente: **RODRIGO JOSÉ ZACARONE - ME - CNPJ: 29.882.754/0001-02** pelo valor global de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais).

Toda disposição referente ao credenciamento, proposta, negociação, habilitação e demais fases do certame encontram-se à disposição na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro, sito a Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, bairro Centro, Viradouro - SP.

Viradouro, 05 de novembro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRA

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Início: 07/11/2022 - Encerramento: 23/11/2022 - Horário 09h00

Abertura da Sessão: 23/11/2022 - Horário 09h00

Endereço Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 08 de novembro de 2022

Ano IX | Edição nº 2163

Página 14 de 14

referentes ao certame estarão disponíveis através do site:
www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 07 de novembro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

.....
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 048/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022

Início: 07/11/2022 - Encerramento: 23/11/2022 -
Horário 14h00min

Abertura dos Envelopes: 23/11/2022 - Horário:
14h00min

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO
FUTURA E PARCELADA DE SAIS PARA MANIPULAÇÃO
DE MEDICAMENTOS, CAPSULAS E POTES.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro fornecerá cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo os mesmos, serem retirados na Divisão de Licitações, sito à Praça Major Manoel Joaquim, nº 349, Centro, Viradouro/SP, mediante apresentação de mídia para gravação, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda-feira à sexta-feira ou através do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 07 de novembro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

.....